



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE OFERECER ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de oferecer alimentação para os profissionais de educação municipal de Marilândia/ES.

Considerando a relevância do papel dos professores no processo educacional, proponho que seja autorizada a utilização da alimentação escolar também para eles durante o período de trabalho nas escolas. Além disso, é importante ressaltar que muitos professores enfrentam longas jornadas de trabalho, com pouco tempo disponível para fazer refeições adequadas. O fornecimento da alimentação escolar, portanto, seria uma maneira de garantir que esses educadores possam se alimentar de forma equilibrada e saudável, sem que isso represente um custo adicional significativo para o profissional ou à instituição escolar. Este benefício também pode ser visto como uma forma de incentivar e reconhecer o esforço constante dos professores na formação das futuras gerações, promovendo um ambiente mais saudável e motivado dentro da escola.

Marilândia, 10 de dezembro de 2025.

EMILIO GAVA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **EMÍLIO GAVA** em **10/12/2025 11:25**

Checksum: **9DD2FEDF3E0E290A7D957A2FD7D2A45BD5F7F6307D4DAAB43C178B63D8AD8F0D**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.